

LEI N.º 3.262 DE 23 DE ABRIL DE 2009

Autoriza a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 448.020,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e vinte reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial de R\$ 448.020,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e vinte reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.045 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL)

3190 04 00-Contratação por tempo determinado R\$ 36.968,00

3190 13 00-Obrigações patronais R\$ 9.242,00

2.049 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO HIV OUTRAS DSTS

3190 04 00 - Contratação por tempo determinado R\$ 23.600,00

3190 13 00 - Obrigações patronais R\$ 3.400,00

10.302.0034 2.xxx - IMPLANTAÇÃO DO CAPS

3390 30 00 00 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

3390 39 00 00 - Outros Serviços e Encargos PJ R\$ 3.220,00

4490 52 00 00 - Equipamentos e material permanente R\$ 3.000,00

2.062-TRANSFERÊNCIA RECURSOS PSF

4490 51 00-Obras e instalações R\$ 80.000,00

4490 52 00-Equipamentos e material permanente R\$ 84.723,00

10 301 0035 2. xxx - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS UNIDADE DE SAÚDE (621001-4)

3390 32 00-Material de distribuição gratuita R\$ 202.867,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIÁDES DE OLIVEIRA, em 23 de abril de 2009.



EDUARDO DEBACCO LOUREIRO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

A Tribuna Regional

Santo Ângelo, **sexta-feira**, 24 de abril de 2009



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal
de Santo Ângelo**

LEI N.º 3.262 DE 23 DE ABRIL DE 2009

Autoriza a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 448.020,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e vinte reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 448.020,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e vinte reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.045 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL)

3190 04 00-Contratação por tempo determinado R\$ 36.968,00

3190 13 00-Obrigações patronais R\$ 9.242,00

2.049 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO HIV OUTRAS DSTS

3190 04 00 -Contratação por tempo determinado R\$ 23.600,00

3190 13 00 - Obrigações patronais R\$ 3.400,00

10.302.0034 2.xxx - IMPLANTAÇÃO DO CAPS

3390 30 00 00 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

3390 39 00 00 - Outros Serviços e Encargos PJ R\$ 3.220,00

4490 52 00 00 - Equipamentos e material permanente R\$ 3.000,00

2.062-TRANSFERENCIA RECURSOS PSF

4490 51 00-Obras e instalações R\$ 80.000,00

4490 52 00-Equipamentos e material permanente R\$ 84.723,00

10 301 0035 2. xxx - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS UNIDADE DE SAÚDE (621001-4)

3390 32 00-Material de distribuição gratuita R\$ 202.867,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 23 de abril de 2009.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO
Prefeito